



Universidade Federal de São Carlos
Campus - Sorocaba
Departamento de Ciências Humanas e Educação
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780
Tel.: (15)3229-6010
www.sorocaba.ufscar.br

Ofício 028/2012 DCHE / CCTS /UFSCar

Sorocaba, 03 de abril de 2012.

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Assunto: Alocação da disciplina Metodologia do Ensino de Matemática

Prezada senhora,

Em resposta à Coordenação Acadêmica do Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade do Campus de Sorocaba, (e-mail recebido em 07/02/2012, anexo), seguiram-se os esclarecimentos sobre a impossibilidade do Departamento de Ciências Humanas e Educação - DCHE atender a solicitação da Coordenação Acadêmica, em relação à alocação da disciplina Metodologia e Prática do Ensino de Matemática que deverá ser ofertada para a Licenciatura em Pedagogia.

O DCHE entende que está impossibilitado de acolher a solicitação da Coordenação Acadêmica de Sorocaba, pois a área de conhecimento "Metodologia e Prática do Ensino de Matemática" não se encontra no DCHE.

Tal entendimento pauta-se inicialmente no Estatuto da Universidade Federal de São Carlos, bem como em seu Regimento Geral, conforme segue:

O **Estatuto da UFSCar** (<http://www.ufscar.br/~soc/>) esclarece em sua **Seção II** Da Administração dos Departamentos:

Art. 35 - O Departamento compõe a base da estrutura acadêmica da Universidade e, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, compreenderá disciplinas afins.

Por sua vez, no **Regimento Geral da UFSCar** (<http://www.ufscar.br/~soc/>), no **Capítulo III, Seção VI** dos Departamentos, lê-se:

Art. 38 - Na criação de um departamento, respeitando o interesse da Universidade, serão atendidos os seguintes requisitos:



Universidade Federal de São Carlos
Campus - Sorocaba
Departamento de Ciências Humanas e Educação
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780
Tel.: (15)3229-6010
www.sorocaba.ufscar.br

- I. agrupamento de sub-áreas de conhecimento afins, abrangendo área significativa de conhecimento;
- II. condições adequadas a seu funcionamento, incluindo infraestrutura, equipamentos, recursos financeiros, pessoal e funções gratificadas (FG);
- III. número de professores em proporção adequada ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão na respectiva área, no mínimo de 16 (dezesseis).

Tendo por base o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, foram realizadas as tratativas para a criação dos Departamentos no *campus* de Sorocaba. Nessa ocasião, a Coordenação Acadêmica solicitou a todas as licenciaturas um posicionamento a respeito de suas respectivas áreas de ensino, ou seja, se tais áreas ficariam no Departamento de Ciências Humanas e Educação ou se ficariam em outros departamentos.

Houve, a esse respeito, deliberações diferentes desses colegiados e diferentes posicionamentos dos Departamentos em decorrência destas deliberações, às quais relato a seguir:

1. Os Conselhos das licenciaturas em Biologia (integral e noturno) decidiram que as áreas de Ensino de Ciências e Biologia deveriam ficar no DCHE, pois os colegiados entenderam que esse era o departamento que se propunha a agrupar, além das Ciências Humanas, também a área de ensino (vide ofício anexo).
2. Os Conselhos das Licenciaturas em Geografia, Física, Química e Matemática decidiram que suas áreas de ensino não seriam alocadas no DCHE, mas sim no DGTH, no caso da Geografia, e no DFQM, no caso da Física, Química e Matemática (vide ofícios anexos).
3. Dessa forma, as tratativas para alocação de disciplinas nos departamentos respeitaram as decisões dos Colegiados das licenciaturas no seguinte formato: área de Ensino de Ciências e Biologia no Departamento de Ciências Humanas e Educação; área de Ensino de Geografia no Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades; área de Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática no Departamento de Física, Química e Matemática.
4. O DCHE, acatando as decisões dos colegiados das Licenciaturas em Biologia e das tratativas de alocação das disciplinas nos departamentos, assumiu a oferta das disciplinas da área de Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia para todos os cursos demandantes, podendo seguir, neste caso, as orientações do Estatuto da UFSCar e de seu Regimento Geral. Como resultado desse encaminhamento, o DCHE ofertará a disciplina Metodologia e Prática do Ensino de Ciências para os cursos de Licenciatura em Biologia, bem como para a Licenciatura em Pedagogia.
5. O DGTH, acatando as decisões do colegiado da Licenciatura em Geografia e das tratativas de alocação das disciplinas nos departamentos, assumiu a oferta das disciplinas da área de Metodologia e Prática do Ensino de Geografia para todos os cursos demandantes. Como resultado desse encaminhamento o DGTH ofertará a disciplina Metodologia e Prática do Ensino de História e Geografia para a Geografia bem como para a Licenciatura em Pedagogia.



Universidade Federal de São Carlos
Campus - Sorocaba
Departamento de Ciências Humanas e Educação
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780
Tel.: (15)3229-6010
www.sorocaba.ufscar.br

6. O DFQM, apesar de ter concentrado a área de Metodologia e Prática de Ensino de Matemática, bem como seus respectivos docentes, diferentemente do DCHE e do DGTH, entende que não é sua responsabilidade atender a demanda da Licenciatura em Pedagogia na oferta da disciplina Metodologia e Prática do Ensino de Matemática.

Diante desse relato e considerando:

1. O Estatuto da UFSCar;
2. O Regimento Geral da UFSCar;
3. As deliberações dos colegiados das Licenciaturas firmadas em ofícios (anexos);
4. Outras informações sobre as tratativas para alocação de disciplinas nos Departamentos (e-mail anexo);
5. A alocação dos docentes nos departamentos;

O DCHE esclarece a sua impossibilidade de atender a solicitação da Licenciatura em Pedagogia justamente por não ter concentrado, no Departamento, a área de Metodologia e Prática de Ensino em Matemática e, conseqüentemente, não sendo responsável pela contratação de docentes para essa área. E neste sentido, solicita um posicionamento do Conselho de Graduação quanto a resolução deste problema quanto a alocação da disciplina supracitada.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Kelen Christina Leite

Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Educação

CCTS - UFSCar/Sorocaba

cac-sor_07_02_12

De: <cacs@ufscar.br>
PARA: <matematicasorocaba@ufscar.br>; <pedagogiasorocaba@ufscar.br>;
<dche@ufscar.br>; <dfqm@ufscar.br>
Cc: <ceila@ufscar.br>; <rafaela@ufscar.br>; <claudiadias@ufscar.br>;
<jocelimorais@ufscar.br>
Assunto:
Data: terça-feira, 7 de fevereiro de 2012 15:47

Senhores Coordenadores e Chefes de Departamento,

Em atendimento ao encaminhamento realizado na última Reunião do CoCCTS de dezembro/2012 - "Deliberar sobre problema envolvendo oferta de disciplina do curso de Pedagogia, Metodologia e Práticas do Ensino de Matemática", solicitamos os préstimos de Vossas Senhorias no sentido de fornecer as informações necessárias a esta Coordenação Acadêmica, visando a instrução dos conselheiros do CoCCTS para decisão que o caso requer.

Pedimos que as informações que possam demonstrar a impossibilidade / dificuldade de atendimento de alocação de docente para oferta dessa disciplina sejam encaminhadas até o dia 10/02.

Atenciosamente,

--
Coordenação Acadêmica
UFSCar/Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos (SP - 264), km 110
Bairro Itinga
CEP: 18052-780
Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3229-5933
E-mail: cacs@ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA

Coordenação do Curso de Licenciatura em Física - Sorocaba
Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264
Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Telefone: (15) 3229-6002

Ofício nº. 018/2010 - FILS

Sorocaba, 06 de julho de 2010.

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl

Coordenadora Acadêmica

UFSCar- *Campus Sorocaba*

Em atendimento ao Ofício Circular nº 053/2010/ CAc-S de 30 de junho de 2010, o Conselho do Curso de Licenciatura em Física em sua 6ª Reunião Extraordinária, nesta data, decidiu que as disciplinas da área de metodologia e prática de ensino de Física fiquem alocadas no futuro Departamento de Física, Química e Matemática, assim como, as contratações e concursos

Cordialmente,

Prof. Dr. Tersio Guilherme de Souza Cruz

Coordenador do Curso de Licenciatura em Física

Micaela Deyust dos Santos Pincinato
Secretária Executiva

06/07/10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA
Coordenação do Curso e Licenciatura em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-6005

Ofício nº 33/2010/CCLGeoS

Sorocaba, 7 de julho de 2010.

Prezada Coordenadora,

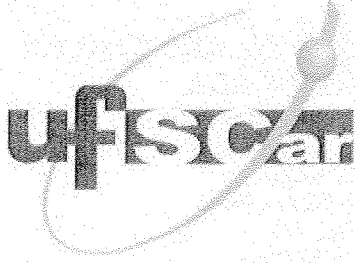
A Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia informa que na sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 05 de outubro de 2009, aprovou os editais para as futuras contratações docentes (6 vagas). Naquela ocasião, esta Coordenação, através do ofício de nº 34/2009 encaminhado à Coordenação do Curso de Pedagogia, apresentou o perfil das 02 vagas para a área de Ensino de Geografia.

Em sua 14ª Reunião Ordinária ocorrida em 21 de junho de 2010, o Conselho atualizou o perfil das próximas 04 vagas para o Curso de Geografia. Deste modo, o perfil para a contratação de dois docentes na área de Ensino de Geografia ficou assim definido:

- Graduação em Geografia;
- Doutorado em Geografia ou Educação.

O perfil dos membros que comporão a banca será o mesmo do perfil dos candidatos, ou seja, Doutores em Geografia ou Educação com formação específica em Geografia, destacando as sub-áreas de Ensino de Cartografia, Produção de Material Didático em Geografia, Didática e Instrumentação para o Ensino de Geografia, Prática de Ensino e outras.

De acordo com o Anexo I que apresenta uma reflexão sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Pareceres do MEC para a área de Geografia e Licenciaturas, há a recomendação que haja plena integração entre a formação do Licenciado e a formação específica em Geografia. Por esta razão, ressaltamos a necessidade de que **as disciplinas da área de Ensino de Geografia permaneçam no Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades**. Por outra parte, consideramos pertinente o direito de escolha que os futuros docentes tem para alocar-se em outros departamentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA
Coordenação do Curso e Licenciatura em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-6005

Desta forma, justificamos a necessidade que o **Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades** fique responsável pela realização do Concurso.

Atenciosamente,



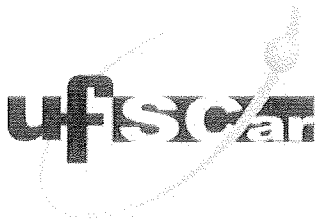
Prof. Dr. Carlos Henrique da Costa Silva

Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia
UFSCar *Campus* Sorocaba

À

PROFA. DRA. ANA LÚCIA BRANDL

Coordenadora Acadêmica
UFSCar *Campus* Sorocaba



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264
Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Telefone: (15) 3229.6000

Ofício 027/2010 - MALS

Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação dessa Coordenação Acadêmica no ofício 053/2010-CAc-S, sobre a alocação das disciplinas e docentes da área de metodologia e prática de ensino, o Conselho do Curso de Licenciatura em Matemática, em reunião realizada no dia 06/07/2010, deliberou por maioria de votos por manter as referidas disciplinas no futuro departamento de Física, Química e Matemática.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Laércio José dos Santos
Vice-Presidente do Conselho do Curso de Licenciatura em Matemática
UFSCar / Sorocaba

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl
Coordenadora Acadêmica
UFSCar/Sorocaba



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA**

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264
Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Telefone: (15) 3229-6000

Ofício no. 028/2010 – QULS

Ref. Ofício Circular no. 053/2010/CAC-S

Parecer do Conselho de Curso de Licenciatura em Química sobre o perfil do docente responsável pelas disciplinas didáticas específicas do curso.

Sobre o perfil do referido docente:

O Conselho de Curso de Licenciatura em Química entende que, para assumir as disciplinas didáticas específicas voltadas ao curso de Licenciatura em Química (Práticas de Ensino de Química I e II, Pesquisa em Ensino de Química, Metodologia para o Ensino de Química, Práticas Integradas em Ciências e Instrumentação para o Ensino de Química I e II) é imprescindível que o docente tenha uma sólida formação em Química, que lhe permita compreender e estabelecer relações entre os paradigmas epistemológicos inerentes ao conhecimento específico da área de Química, além de ter condições de trabalhar com os alunos, de forma adequada, as problemáticas implícitas nas relações de ensino-aprendizagem voltadas especificamente ao futuro professor de Química. Portanto, é desejável que esse professor, além de graduado em Química e com pós-graduação voltada à área de Educação, tenha também plena experiência no âmbito de sala de aula, considerando-se a realidade do sistema educacional brasileiro, sobretudo do Ensino Médio, nível em que a maioria desses futuros professores irá atuar. Também é interessante que esse professor esteja envolvido com pesquisas na área de Educação Química e com orientações de alunos em práticas pedagógicas e estágios supervisionados em Prática de Ensino de Química, a fim de que esse docente possa interfocar de modo substancial essas duas vertentes que são o conhecimento da ciência Química em si e as aplicações pedagógicas voltadas às relações de ensino-aprendizagem inerentes a esta disciplina em especial da forma mais plena quanto possível. É fundamental que os estudantes de Licenciatura em Química tenham contato com um docente que possa dar-lhes referenciais sobre a realidade profissional que esses futuros professores enfrentarão, além de fornecer-lhes subsídios concretos e o mais precisos quanto possível acerca das sistêmicas por meio das quais as teorias desenvolvidas ao longo de toda a evolução do conhecimento químico podem ser transmitidas satisfatoriamente aos estudantes do Ensino Médio, além do que esse docente seja capacitado a construir um acervo experimental aos estudantes de Licenciatura em Química, especialmente na vertente “*hands-on science*”, uma vez que um dos problemas no ensino de disciplinas com cerne e gênese experimentais é que as mesmas são normalmente apresentadas de modo apenas teórico. Finalmente, é importante que esse docente possa também colaborar com outras disciplinas específicas da área de Química.

Sobre a alocação das disciplinas:

Com relação ao tópico “b” do mesmo Ofício nº 53/2010/CAC-S, proposto pela Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl, que dispõe sobre a alocação das disciplinas supra-mencionadas no futuro Departamento de Ciências Humanas e Educação, o colegiado propõe outro encaminhamento, sugerindo que as referidas disciplinas sejam alocadas no futuro Departamento de Física, Química e Matemática (DFQM). Este entendimento baseia-se no fato de que as referidas disciplinas constituem importantes elementos na identidade do futuro departamento com relação ao ensino de sua área específica. Deste modo, na visão deste Conselho de Curso, o futuro DFQM não ser a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA**

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264
Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Telefone: (15) 3229-6000

instância de alocação destas disciplinas também fragiliza a identidade do curso de Licenciatura em Química. Neste entendimento, acreditamos ser crucial ter as disciplinas específicas voltadas ao Ensino de Ciências diretamente vinculadas a este futuro departamento que é responsável pelo curso de licenciatura em questão.

Sobre a realização dos concursos:


Com relação ao tópico "d" do encaminhamento proposto pela Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl, ofício nº 53/2010/CAC-S de 30 de junho de 2010, o colegiado propõe outro encaminhamento, sugerindo que o concurso de seleção do referido docente seja também realizado pelo futuro DFQM, pelos mesmos motivos argumentados anteriormente.


Finalmente, cumpre ressaltar, com respeito às questões acima, que não pretendemos, na concepção do Curso de Licenciatura em Química, um distanciamento das questões pedagógicas, mas sim o contrário, visto que o objetivo primordial do curso é formar um profissional que, além de possuir conhecimento específico na área de química, saiba também aplicá-lo na formação de um cidadão crítico, consciente e questionador.

Desta forma, acreditamos que a segmentação de disciplinas prejudica a abordagem universal na formação deste tipo de profissional.

Sorocaba, 06 de julho de 2010.

Membros do Conselho de Curso:


Profa. Dra. Marystela Ferreira
Presidente


Profa. Dra. Elisabete Alves Pereira
Vice- Presidente


Prof. Dr. Francisco Trivinho Strixino
Representante da Área de Físico-Química


Prof. Dr. Aparecido Júnior de Menezes.
Representante da Área de Química Orgânica


Prof. Dr. Alexandre Donizeti Martins Cavagis
Representante da Área de Bioquímica


Prof. Dr. Walter Ruggeri Walman
Representante Estágio Curricular
Supervisionado


Prof. Dr. Vagner Roberto Botaro
Representante da Área de Química Geral